



Indicação n° ____/2023

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

O Vereador infra-assinado, do partido PSDB, com assento nesta Casa de Leis, no uso de suas atribuições regimentais, **Indica ao Exmo. Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida, que realize a demarcação de quilometragem em toda a extensão da Avenida Beira-Rio.**

A presente indicação tem por objetivo informar aos que ali se exercitam a extensão do percurso realizado durante suas atividades.

Justificativa

A Indicação supra, visa atender a solicitação dos cidadãos que usam a referida avenida para a prática diária de exercícios físicos, tais como caminhada, corrida etc.

Sala das Sessões, "Elias Moysés", 25 de Outubro de 2023.

Adriano Pereira Verediano (Mestre Gelinho)

Vereador PSDB

Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor

Portal da Câmara
www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

Processo Legislativo
<http://nopapercloud.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br>

www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/
Transparência



Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/spl/autenticidade> com o identificador 3100380039003800330035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





**CÂMARA MUNICIPAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESPÍRITO SANTO**

CMCI online

ADRIANO PEREIRA VEREDIANO
Vereador – Partido PSDB
Praça Jerônimo Monteiro, 70, 1º andar, Gabinete 07
Cachoeiro de Itapemirim/ES - CEP: 29300-170
Fone: +55 28 3526-5613/5668
mestregelinho@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br



Portal da Câmara
www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor

Processo Legislativo
<http://nopapercloud.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br>

www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/
Transparência



Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/spl/autenticidade> com o identificador 3100380039003800330035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

